



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA E

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. OBJETO

Pregão Eletrônico para eventual contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal.

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE, RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

- a) O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço durante a execução e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- b) Os bens serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.
- e) Manter durante a vigência da contratação, as condições de habilitação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- g) Respeitar o prazo da execução do serviço que deverá ser feito logo após a solicitação, pois o objeto em si se caracteriza como urgente com a necessidade do serviço imediato.
- h) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

anteceder o prazo de vencimento da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

- i) O pagamento será realizado após o recebimento e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;
- j) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- l) A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- m) A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

3. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

- a) Os preços firmados nesse procedimento terão validade será de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- b) O valor estimado é de R\$ 482.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e dois Mil e Quinhentos Reais).
- c) A despesa inerente a este Termo de Referência ocorrerá à conta de dotação orçamentária da diversas secretarias do município :

Secretaria Municipal de Administração e Finança Proj. Atv.= 2007 Código= 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos= 100 Ficha= 240	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Proj. Atv.= 2313 Código= 33.90.30.00 Fonte de Recursos= 100 Ficha= 509
Secretaria Municipal de Saúde Proj. Atv.= 2064 Código= 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos= 102 Ficha= 895	Secretaria Municipal de Educação Proj. Atv.= 2053 Código= 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos= 101 Ficha= 731



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

Secretaria Municipal Habitação e Trabalho Proj. Atv.= 2262 Código= 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos= 100 Ficha= 1111	Secretaria Municipal de Obras Proj. Atv.= 2019 Código= 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos= 100 Ficha= 406		
Gabinete Proj. Atv.= 2004 Código= 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos= 100 Ficha= 025			
Secretaria Municipal da Assistência Social			
Secretaria Municipal da Assistência Social Proj. Atv. = 2023 Código = 33.90.3900 Fonte de Recursos=100 Ficha = 565	Secretaria Municipal da Assistência Social Proj. Atv. = 2257 Código = 33.90.39.00 Fonte de Recursos = 129 Ficha = 638	Secretaria Municipal da Assistência Social Proj. Atv. = 2258 Código=33.90.39.00 Fonte de Recursos =129 Ficha = 643	Secretaria Municipal da Assistência Social Proj. Atv. = 2289 Código = 33.90.39.00 Fonte de Recursos = 129 Ficha = 649

4. PRAZOS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO E EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo para o início da prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente após assinatura do Contrato, de acordo com as condições deste Termo para a execução dos mesmos.
- 4.2 As apólices deverão ser emitidas individualmente por cada lote e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, diretamente ao Diretor de Transporte responsável pela frota municipal.
- 4.3 A Apólice de seguro deverá conter:
- 4.3.1 A discriminação, por item, dos veículos cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada;
- 4.3.2 O valor do prêmio total;
- 4.3.3 A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;
- 4.4 O objeto da contratação será acompanhado pelo Diretor de Transporte Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

- 4.5 A empresa seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização em sua totalidade no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos, no caso de sinistros;
- 4.6 Durante a vigência do seguro, constatadas inconformidades na prestação dos serviços, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência;
- 4.7 O fornecimento dos serviços dessa licitação será de acordo com a necessidade de demanda de cada veículo, encaminhado pelo Diretor de Transporte ou responsável pelo uso do veículo, sendo o atendimento logo após a solicitação dos mesmos.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Para julgamento, será adotado o critério menor preço por **lote**, observados as condições para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas, considerar-se-á ao final, Empresa (s) vencedora (s), aquela que atender/ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e atendimento as condições dos serviços solicitados no Edital.
- b) Solicitamos que o julgamento das propostas seja feito em lotes devido à relação entre os serviços e a necessidade de padronização dos mesmos, inviabilizando assim a divisão dos itens a observar que seria prejudicial para a administração a desagregação dos mesmos, com o objetivo de otimizar tempo e recursos, existindo a similaridade ou proximidade entre os serviços, Nesse caso, é indicado que a licitação seja realizada em um único lote também por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, e a garantia dos mesmos, haja vista que este permanece todo o tempo sem fragmentação e a cargo de uma mesma empresa vencedora.
- c) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- d) Serão desclassificado as propostas que não atenderem as condições e exigências do Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto contratado.
- e) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

bem classificada.

- f) Na proposta deverá constar a descrição detalhada do (s) serviço (s) ofertado(s), de forma clara e precisa.
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atender ao disposto no item 4.2 deste termo e também não atender as condições e exigências do Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto contratado.
- h) O local de execução/atendimento será no Município de Ivinhema, a partir da sede da contratante, sendo que a cobertura do serviço se dá de acordo com a necessidade do veículo contando com áreas ilimitadas citadas nesse Termo de Referência.

6. DA COBERTURA E DA ASSISTÊNCIA

- a) Os serviços serão executados conforme solicitação da Contratante;
- b) A Contratada deverá entregar à Contratante, a cada execução de serviço, cópia da Ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço;
- c) O tipo de cobertura será compreensivo para todos os veículos exceto para o item nº 85:

100% da Tabela FIPE

DC TERCEIRO: R\$ 100.000,00

DM TERCEIRO: R\$ 100.000,00

MORTE/INV PASSAGEIRO: R\$ 50.000,00

APP MORTE TERCEIROS: R\$ 50.000,00

APP INVALIDEZ TERCEIROS: R\$ 50.000,00

Franquia Reduzida 25%

GUINCHO: ILIMITADO

VIDROS: COMPLETOS

Para o item Nº 85 será considerado:

P.O.S. (PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO): 10%

DNOS ELETRICOS: 15% DAS INDENIZAÇÕES

RESPONSABILIDADE CIVIL: 10% DAS INDENIZAÇÕES

- d) A importância segura para o veículo será determinada pelo valor de mercado, constante da tabela FIPE (site www.fipe.com.br), e jornal de valor econômico, vigente da data de indenização e região de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

contratação;

- e) As franquias reduzidas no percentual de 25% para veículos de passeios devera ter o custo máximo de R\$ 1.500,00 para veículos leves e R\$ 6.000,00 para caminhões, ônibus e maquinas.
- f) Para os itens do numero 04 até 39, e 55, 56, 65, 66 e 68 se tratando de ônibus, é necessário aplicar o RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória), conforme valores mínimos de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para cada veiculo, conforme requisitos previstos nos artigos 20, inciso XV, e 29, inciso XX do Decreto nº 2521/1998 e no titulo III da Resolução ANTT nº 19, de 23 de maio de 2002, que tem por fim cobrir danos causados aos passageiros e seus dependentes, em virtude de acidentes quando da realização da viagem em veículos que operam o transporte de passageiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O seguro deverá cobrir em áreas ilimitadas, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo.
- b) Cobrir as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
 - Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
 - Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento;
 - Raio e suas consequências;
 - Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
 - Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
 - Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
 - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
 - Granizo;
 - Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
 - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais);
 - Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

c) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico e cobertura de guincho ilimitada dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
- Carro extra por sete dias em caso de colisão;

d) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade da contratada, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços;

e) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente as observações e exigência que lhes forem solicitadas;

f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data assinatura do contrato;

i) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

l) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

m) Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente a realização do contrato;

n) A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

o) A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

- p) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar aos veículos da frota municipal ou a terceiros, quando do fornecimento do serviço deste certame;
- q) Executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pela Contratante, observando as condições estabelecidas no Edital;
- r) Não serão aceitos serviços que não atenderem as especificações da Proposta de Preços;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- c) Comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- e) O pagamento será mensal, parcelado em 10 (dez) meses mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.
- f) Fiscalizar e conferir a qualidade dos serviços através do secretário da pasta ou um servidor por ele designado, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preços vencedora.
- g) Para tanto de acordo com o decreto 321/22 fica designado para exercer a fiscalização do contrato o servidores:

Edmar Ferreira dos Santos - CPF: 875.377.0001-49. (Secretaria Municipal de Administração)

Leandro Batista Dias da Silva - CPF: 036.752.861-42. (Secretaria Municipal de Educação)

Leandro Boeing - CPF: 707.309.621-72 (Secretaria Municipal de Agricultura)

Andréia Munhoz da Silva - CPF: 012.300.581-76. (Secretaria Municipal de Habitação)

Antonio Alves Moreira - CPF: 583.311.401-25. (Secretaria Municipal de Saúde)

Jhonatan Nobre Barboza de Souza - CPF: 031.515.071-82. (Secretaria Municipal de Obras)

Clailton Gomes - CPF: 543.172.741-91. (Secretaria Municipal de Assistência Social)

9 . SANCÕES POR INADINPLEMENTO E PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO:

A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, enseja sanções por inadimplemento, à aplicação de penalidades que vão desde uma advertência, multa, glosas (desconto no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

pagamento), suspensão temporária em participar de licitação e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, conforme disposto na lei 8666/93 em seus Artigos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

Na administração pública qualquer irregularidade deve ser tratada pelo fiscal e gestor do contrato e devendo ser feito um processo administrativo, pois toda sanção deve ter o devido processo legal. A empresa deverá ser notificada e dada oportunidade de apresentar o contraditório e ampla defesa.

12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

	DESCRIÇÃO / CARROS	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO
1	ÔNIX JOY/ CHEVROLET	GASOLINA	QAB-5512	1142305470	9BGKL48UOJB215799	2017/2018
2	ÔNIX JOY/ CHEVROLET	FLEX	QAB-4849	1142158087	9BGKL48UOJB215137	2017/2018
3	MISTO UTILITÁRIO/CHEVROLET TRAIBLAZER	DIESEL S10	00U-9772	1115467694	9BG156MKOHC439952	2016/2017
4	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	BXH-5112	628970064	8AB384089RA106267	1994/1995
5	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	NRZ-3736	529842858	9BM384069DB886882	2012/2013
6	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	KNG-4666	317618032	9BM384085PB972532	1993/1993
7	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	HTO-1029	537088555	9BM384069DBB90218	2013/2013
8	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	NRZ-3737	529842882	9BM384069DB887125	2012/2013
9	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	KTF-7837	315483032	9BM384088MB925187	1991/1992
10	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	KTA-7836	315483040	9BM384088MB925194	1991/1992



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

11	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	BXH-5113	628969228	9BM384088RB032358	1994/1994
12	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	NRZ-3738	529842939	9BM384069DB886899	2012/2013
13	ÔNIBUS/VOLKSVAGEN	DIESEL S10	QAP0B45	1254092525	9532E82WOMR113017	2021/2021
14	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	OOM-6924	1005700947	9BM384069EB954427	2014/2014
15	ÔNIBUS/SCANIA	DIESEL COMUM	AEL-6114	618409521	9BSSC4X2ZP3405536	1993/1994
16	ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	DIESEL S10	NRZ-3857	559784163	9532E82W3DR335406	2013/2013
17	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	BWB-7651	604036124	9BM384088NB943303	1992/1992
18	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	KOL-3204	619846763	9BM384087RB013970	1994/1994
19	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	KOE-7108	320665984	9BM384088PB975810	1993/1993
20	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	NRZ-3739	529842971	9BM384069DB888461	2013/2013
21	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	CLK-0076	684317338	9BM384087VB131854	1997/1997
22	ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	DIESEL COMUM	HSB-4783	195001397	9532882W1AR010384	2010/2010
23	ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	DIESEL COMUM	HSB-4787	275948471	9532882WOAR057583	2010/2010
24	ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	DIESEL S10	NRZ-3858	559789368	9532E82W3DR337317	2013/2013
25	ÔNIBUS/AGRALE	DIESEL S10	NRZ-3447	508094550	93PB58M1MDC045342	2012/2013
26	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	KOE-6178	625471601	9BM384087RB028873	1994/1994
27	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	KOL-3204	619846763	9BM384087RB013970	1994/1994
28	ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL COMUM	DPD2802	876852266	9BM6881775B458624	2005/2005
29	MICRO ÔNIBUS/AGRALE	DIESEL COMUM	CQH6023	736137505	9BYC21K1RYC000033	2000/2000
30	MICRO ÔNIBUS/VOLKSWAGEN NEOBUS	DIESEL S10	QAX7G95	1242728691	9532M52P5MR119132	2020/2021
31	MICRO ÔNIBUS/VOLKSWAGEN NEOBUS	DIESEL S10	QAB8B05	1255453904	9532M52P0MR122245	2020/2021
32	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	OOU9H73	1122321110	93PBA2U1AHS500500	2016/2017
33	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	REY1F31	1278160920	93PB84S36NCO66066	2021/2022
34	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	HTO-1597	544225112	93PB58M1MDCO47121	2013/2013
35	MICRO ÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	NRZ-3448	508095255	93PB58M1MDCO45049	2012/2013
36	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	NRZ-3445	508093180	93PB58M1MDCO45396	2012/2013
37	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	NRZ-3446	508093805	93PB58M1MDCO45472	2012/2013
38	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	HTO-1596	544224825	93PB58M1DCO47120	2013/2013
39	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	NRZ-3449	508096146	93PB58M1MDCO45400	2012/2013
40	ETIOS SEDAN/TOYOTA	FLEX	QAB5511	1142289530	9BRB 29BT9J2197568	2017/2018
41	GRAN SIENA ATRATIV/FIAT	FLEX	NRL-8976	1032091530	9BD197132F3222950	2014/2015
42	PALIO FIRE/FIAT	FLEX	NRL-8979	1041775526	9BD17122ZF7529079	2015/2015
43	UNO MILLE WAY ECONOMY/FIAT	FLEX	NRZ-3862	544767055	9BD15844AD6841353	2013/2013
44	MOBI EASY/FIAT	FLEX	OOU-9750	1091763973	9BD341A7NH8415396	2016/2017
45	GOL /VOLKSVAGEN	FLEX	QAB-4519	1108674167	9BWAG45U9HTO42170	2016/2017
46	SANDEIRO/RENAULT	FLEX	QAB-5519	1196603852	93Y5SRF84LJ938926	2019/2020
47	ARGO DRIVE/FIAT	FLEX	QAY4D33	1248850251	9BD358A1NMYK9577	2020/2021
48	ARGO DRIVE/FIAT	FLEX	QAV9E02	1230642703	9BD35A4NLYK46789	2020/2020
49	GOL/VOLKSVAGEN	FLEX	QAB-5515	1181021011	9BWAG45UXKT098495	2018/219
50	SANDEIRO/RENAULT	FLEX	QAB-5518	1193441010	93Y5SRF84LJ847304	2019/2020
51	GRAN SIENA ATRATIV/FIAT	FLEX	HTO-1028	533649064	9BD15844AD6829165	2013/2013
52	AMBULÂNCIA DUCATO/FIAT	DIESEL S10	HTO-0499	462710530	93W245G34C2089975	2011/2012
53	AMBULÂNCIA FIORINO/FIAT	FLEX	NRZ-3986	1021656930	9BD265122F9020376	2014/2015
54	ÔNIX JOY/ CHEVROLET	FLEX	QAB-4848	1142158311	9BGKL48U0JB214074	2017/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

55	VAN DUCATO ENGESIGEXE/FIAT	DIESEL S10	QAB-5516	1182074135	3C6EFVEK9JE136638	2018/2018
56	VAN SPRINTER MICROÔNIBUS/MERCEDES BENS	DIESEL S10	QAB-5513	1167229654	BAC906657KE157959	2018/2019
57	AMBULÂNCIA FIORINO HARD WORKING/FIAT	DIESEL S10	QAB-5514	1167227368	9BD2651JHK9114379	2018/2019
58	AMBULÂNCIA FIORINO HARD WORKING/FIAT	FLEX	QAB-5520	1203313770	9BD2651JHL9135497	2019/2020
59	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER/RENAULT	DIESEL S10	QAV6B10	1228628081	98YMAF4XELJ175219	2019/2020
60	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER/RENAULT	DIESEL S10	QAU-3167	1220762714	93YMAFEXCLJ180806	2019/2020
61	SIENA EL/FIAT	FLEX	NRZ-3J84	1003580120	9BD372171E4052667	2014/2014
62	SIENA ATTRACTIVE/FIAT	FLEX	QAX-4143	1241210788	9BD19713NM3391540	2020/2021
63	SIENA ATTRACTIVE/FIAT	FLEX	QAX-4H68	01241206594	9BD19713NM3391530	2020/2021
64	LOGAN ZEN10MT	FLEX	RWB-7G12	01298115172	93Y4SRT55PJ215417	2022/2023
65	ÔNIBUS/VOLKSWAGEN	DIESEL S10	LBU-4057	680533729	9BWY2TJB8VRBO3337	1997/1997
66	MICRO ÔNIBUS/VOLARE	DIESEL S10	HTO-0497	370759958	93PB40E31CC038964	2011/2012
67	FIAT/UNO MILLE ECONÔMICO	GASOLINA	HTO-0495	339770945	9BD15822AC6616986	2011/2012
68	VAN SPRINTER /MERCEDES BENS	DIESEL S10	NRL-8980	1076971145	BAC906633GE112877	2015/2016
69	AMBULÂNCIA DOBLÔ/FIAT	GASOLINA	OOU-9753	1106285433	9BD22324SG2042992	2016/2016
70	GOL SPECIAL/VOLKSVAGEN	FLEX	OOU-9749	1087058888	9BWA45U6GP516620	2016/2016
71	CAMINHONETE L200 TRITON/ MITSUBISHI	DIESEL S10	QAB-5517	1183926585	93XLJKL1TKCJ17625	2018/2019
72	DUSTER OROCH DYNAMIQUE/RENAULT	FLEX	REW-8A81	1271075005	93Y9SR3H5NJ986868	2021/2022
73	DUSTER OROCH DYNAMIQUE/RENAULT	FLEX	REW-8A83	1271076117	93Y9SR3H5NJ986808	2021/2022
74	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER/RENAULT	DIESEL S10	REZ-4E17	1275370923	93YMAFEXCNJ909366	2021/2022
75	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA934	1292361414	9BRACAA39P8174230	2022/2023
76	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C36	1292361759	9BRACAA36P8173844	2022/2023
77	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C31	1292360850	9BRACAA30P8172446	2022/2023
78	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C26	1292359916	9BRACAA32P81755252	2022/2023
79	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C24	1292359568	9PRACAA34P8175172	2022/2023
80	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWAC33	192361139	9BRACAA37P8175165	2022/2023
81	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C30	1292360540	9BRACAA35P8173477	2022/2023
82	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C23	1292359126	9BRACAA38P8174381	2022/2023
83	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9C28	1292360256	9BRACAA37P8174243	2022/2023
84	YARIS SD XL AT/TOYOTA	FLEX	RWA9I23	1292519930	9BRACAA37P8174243	2022/2023
85	MOTONIVELADORA/NEW HOLLAND	DIESEL COMUM			HBZN0140ELAF08365	2021/2021
86	CAMINHÃO CARGO/FORD	DIESEL COMUM	HTO-0498	385572026	9BFVCAC99CB892212	2011/2012
87	DUSTER EXPRESSION/RENAULT	FLEX	OOJ-3E09	1099756933	93YHSRAF5HJ521433	2016/2017
88	DUSTER OROCH DYNAMIQUE/RENAULT	FLEX	REW-8A78	1271076648	93Y9SR3H5NJ979106	2021/2022
89	KWID ZEN/RENAULT	FLEX	REW-8B44	1271078578	93YRBB009NJ981492	2021/2022

OBS: NO CASO DOS ITENS Nº 52, 59, 60 E 74 POR SE TRATAREM DE UTÍLS MOVEIS, CADA UM DESTES VEÍCULOS ESTÃO EQUIPADOS COM QUATRO EQUIPAMENTOS MÉDICOS: (DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR R\$ 50.000,00) (BOMBA DE INFUSÃO R\$10.000,00) (VENTILADOR MECÂNICO R\$ 25.000,00) (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO R\$ 25.000,00)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria de Planejamento de Licitação e Contrato

NO CASO DO ITEM Nº 85 POR SE TRATAR DE MAQUINA NÃO CONTEMPLA A TABELA FIPE DEVERÁ CONSIDERAR O VALOR R\$ 499.975,00 CONFORME PATRIMONIO Nº 120653, PARA SEGURO TOTAL (CASCO, COLISÃO, INCENDIO E ROUBO),

Ivinhema-MS, 19 de Julho de 2022.

Suelen Nunes Venâncio Gomes
Secretária Municipal de Planejamento
“Planejar é trazer o Futuro para o Presente”